



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Abaíra - BA

Segunda-feira, 15 de Julho de 2019 - Edição nº 183

SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO Nº 17/2019 AO CONTRATO 70/2019 – DISPENSA 02/2019.
- TERMO ADITIVO Nº 19/2019 AO CONTRATO 72/2019 – DISPENSA 04/2019.
- TERMO ADITIVO Nº 20/2019 AO CONTRATO 73/2019 – DISPENSA 05/2019.
- TERMO ADITIVO Nº 21/2019 AO CONTRATO 74/2019 – DISPENSA 06/2019.
- TERMO ADITIVO Nº 22/2019 AO CONTRATO 75/2019 – DISPENSA 07/2019.
- TERMO ADITIVO Nº 23/2019 AO CONTRATO 76/2019 – DISPENSA 08/2019.
- TERMO ADITIVO Nº 24/2019 AO CONTRATO 77/2019 – DISPENSA 09/2019.
- TERMO ADITIVO Nº 25/2019 AO CONTRATO 78/2019 – DISPENSA 10/2019.
- TERMO ADITIVO Nº 27/2019 AO CONTRATO 80/2019 – DISPENSA 12/2019.
- TERMO ADITIVO Nº 28/2019 AO CONTRATO 81/2019 – DISPENSA 13/2019.
- TERMO ADITIVO Nº 29/2019 AO CONTRATO 82/2019 – DISPENSA 14/2019.
- TERMO ADITIVO Nº 31/2019 AO CONTRATO 84/2019 – DISPENSA 16/2019.
- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 06/2019.
- EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 155/2019 INEXIGIBILIDADE 06/2019.
- HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 07/2019.
- EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 156/2019 INEXIGIBILIDADE 07/2019.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.abaira.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2955BBA6B1-32D0AD19CF-B53029BCC1-3817F4B99B



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**TERMO ADITIVO Nº 17/2019
AO CONTRATO 70/2019 –DISPENSA 02/2019**

Termo Aditivo nº. 17/2019 ao Contrato Administrativo nº. 70/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 02/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e a Senhora Jane Leide Oliveira da Luz.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Jane Leide Oliveira da Luz, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 038.021.275-79, e RG de número 14.770.698.084, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 70/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 02/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e Senhora Jane Leide Oliveira da Luz, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 038.021.275-79, e RG de número 14.770.698.084, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 70/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 70/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 02/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA

CONTRATANTE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Jane Leide Oliveira da Luz
CPF 038.021.275-79
CONTRATADA

PARECER JURÍDICO

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº 19/2019

AO CONTRATO 72/2019 –DISPENSA 04/2019

Termo Aditivo nº. 19/2019 ao Contrato Administrativo nº. 72/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 04/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Yan Almeida da Silva.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Yan Almeida da Silva, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 068.722.945-66, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 73/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 05/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o Yan Almeida da Silva inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 068.722.945-66, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 73/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 73/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 05/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

Yan Almeida da Silva
CPF 068.722.945-66
CONTRATADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº 20/2019

AO CONTRATO 73/2019 –DISPENSA 05/2019

Termo Aditivo nº. 20/2019 ao Contrato Administrativo nº. 73/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 05/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Giovani Novais Costa Souza.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Giovani Novais Costa Souza, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 056.752.265-24, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditar a vigência do Contrato 73/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 05/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o Giovani Novais Costa Souza inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 056.752.265-24, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 73/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 73/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 05/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

Giovani Novais Costa Souza
CPF 056.752.265-24
CONTRATADA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº 21/2019

AO CONTRATO 74/2019 –DISPENSA 06/2019

Termo Aditivo nº. 21/2019 ao Contrato Administrativo nº. 74/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 06/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Dalmi Oliveira Silva.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física a Senhora:

Dalmi Oliveira Silva, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 035.470.965-88, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditar a vigência do Contrato 74/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 06/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Dalmi Oliveira Silva, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 035.470.965-88, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 74/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 74/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 06/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

Dalmi Oliveira Silva
CPF 035.470.965-88
CONTRATADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº 22/2019

AO CONTRATO 75/2019 –DISPENSA 07/2019

Termo Aditivo nº. 22/2019 ao Contrato Administrativo nº. 75/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 07/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Cleomar Oliveira Costa.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Cleomar Oliveira Costa, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 029.263.165-00, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditar a vigência do Contrato 75/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 07/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Cleomar Oliveira Costa, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 029.263.165-00, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 75/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 75/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 07/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

Cleomar Oliveira Costa
CPF 029.263.165-00
CONTRATADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº 23/2019

AO CONTRATO 76/2019 –DISPENSA 08/2019

Termo Aditivo nº. 23/2019 ao Contrato Administrativo nº. 76/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 08/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Valdemar Ribeiro da Silva.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Valdemar Ribeiro da Silva, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 268.312.105.97, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 76/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 08/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Valdemar Ribeiro da Silva, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 268.312.105-97, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 76/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 76/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 08/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

Valdemar Ribeiro da SILVA
CPF 268.312.105-97
CONTRATADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº 24/2019

AO CONTRATO 77/2019 –DISPENSA 09/2019

Termo Aditivo nº. 24/2019 ao Contrato Administrativo nº. 77/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 09/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Manoel Yvan Oliveira Pereira.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica de número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Manoel Yvan Oliveira Pereira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 698.792.655-72, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 77/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 09/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Manoel Yvan Oliveira Pereira, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 698.792.655-72, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 77/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 77/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 09/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

Manoel Yvan Oliveira Pereira
CPF 698.792.655-72
CONTRATADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº 25/2019

AO CONTRATO 78/2019 –DISPENSA 10/2019

Termo Aditivo nº. 25/2019 ao Contrato Administrativo nº. 78/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 10/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Kessio Souza Ribeiro.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Kessio Souza Ribeiro, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 053.467.265-51, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 80/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 10/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Kessio Souza Ribeiro, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 053.467.265-51, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 78/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 78/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 10/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

Kessio Souza Ribeiro
CPF 053.467.265-51
CONTRATADA



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº 27/2019

AO CONTRATO 80/2019 –DISPENSA 12/2019

Termo Aditivo nº. 27/2019 ao Contrato Administrativo nº. 80/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 12/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Edmar Novais Rocha.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Edmar Novais Rocha, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 052.725.875-02, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 80/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 12/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Edmar Novais Rocha, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 052.725.875-02, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 80/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 80/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 12/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

Edmar Novais Rocha
CPF 052.725.875-02
CONTRATADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº 28/2019

AO CONTRATO 81/2019 –DISPENSA 13/2019

Termo Aditivo nº. 27/2019 ao Contrato Administrativo nº. 80/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 12/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Laudenor José de Souza.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Laudenor José de Souza, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 391.788.465-87, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditar a vigência do Contrato 81/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 13/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Laudenor José de Souza, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 391.788.465-87, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 81/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 81/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 13/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

Laudenor José de Souza
CPF 391.788.465-87
CONTRATADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº 29/2019

AO CONTRATO 82/2019 –DISPENSA 14/2019

Termo Aditivo nº. 29/2019 ao Contrato Administrativo nº. 82/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 14/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Valber Ribeiro Santos.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Valber Ribeiro Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 019.288.885-42, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 82/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 14/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Valber Ribeiro Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 019.288.885-42, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 82/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 81/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 13/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

Valber Ribeiro Santos
CPF 019.288.885-42
CONTRATADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

TERMO ADITIVO Nº 31/2019

AO CONTRATO 84/2019 –DISPENSA 16/2019

Termo Aditivo nº. 31/2019 ao Contrato Administrativo nº. 84/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 16/2019, celebrado entre o Município de Abaíra-BA e o Senhor Gilson Ricardo Santos.

O MUNICÍPIO DE ABAÍRA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000-Centro, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica Lde número 13.670.021/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. EDVAL LUZ SILVA inscrito no cadastro nacional de pessoa física sob número 365.314.725-53, doravante denominado CONTRATANTE e a Pessoa Física o Senhor:

Gilson Ricardo Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 016.399.885-05, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato de prestação de serviço supracitado, segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente termo tem fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aditivar a vigência do Contrato 84/2019, vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação 16/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia e o senhor Gilson Ricardo Santos, inscrita no cadastro nacional de pessoa física sob número 016.399.885-05, por mais 90 (dias), para Prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede pública do município de Abaíra-Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA DO ACRÉSCIMO:

O presente termo tem por objeto o acréscimo por mais 90 (dias), onde serão pagos mensalmente de acordo a prestação do serviço.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A necessidade de alteração do prazo de vigência do contrato nº 84/2019, decorre da indispensável continuidade da prestação dos serviços, porquanto a interrupção abrupta dos serviços comprometeria as atividades da continuidade do ano letivo do município.

Por estas razões, tem-se que a renovação Contratual dessa empresa especializada é mesmo necessária para a consecução dos objetivos e metas da administração pública, tudo dentro dos princípios legais e constitucionais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato 84/2019 em conformidade com a Dispensa de Licitação 16/2019, que não colidam com as disposições deste instrumento. Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 02 (Duas) vias de igual teor e forma.

Abaíra-Bahia, 14 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAÍRA-BAHIA
CNPJ sob nº. 13.670.021/0001-66
Prefeito- EDVAL LUZ SILVA
CONTRATANTE

Gilson Ricardo Santos
CPF 016.399.885-05
CONTRATADA



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PARECER JURÍDICO

☐ De acordo

☐ Em desacordo c/ a Lei nº 8.666/93

Em, ____/____/____

TESTEMUNHAS:

1) _____

Nome:

CPF:

2) _____

Nome:

CPF:



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

INEXIGIBILIDADE 06/2019

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica do MUNICÍPIO e as justificativas da Comissão de Licitação, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade 06/2019, constante do presente processo, para a contratação a Pessoa Jurídica PLAYS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, INSCRITA NO CNPJ 26.080.840-0001-03, COM ENDEREÇO À RUA CASSEMIRO CORREIA E SILVA, 10 CENTRO-LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA-BAHIA, REPRESENTADA LEGALMENTE PELO SENHOR LUCAS BOMFIM PIEROTE, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DE CPF 008.598.445-01 E RG 09.634.314-12 SSP-BA, para Prestação de Serviços de Apresentação de Shows Artísticos, durante os Festejos tradicionais na região de Ribeirão, Ouro Verde e catolés do Município de Abaíra – BA, contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços pretendidos pela Administração Pública.

Abaíra-Bahia, 12 de Julho de 2019.

Edval Luz Silva-Prefeito de Abaíra-Bahia
CPF 365.314.725-53
RG 025.652.753.9 SSP-BA
CONTRATANTE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 155/2019
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2019
INEXIGIBILIDADE 06/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaíra -Bahia, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica de número 13670.021/0001-66, localizada na Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000, Centro-Abaíra, representada legalmente pelo Senhor Edval Luz Silva - Prefeito de Abaíra-Bahia inscrito no cadastro nacional de Pessoa Física de número 365.314.725-53 e RG 025.652.753.9 SSP-BA, doravante denominado de simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: PLAYS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, INSCRITA NO CNPJ 26.080.840-0001-03, COM ENDEREÇO À RUA CASSEMIRO CORREIA E SILVA, 10 CENTRO-LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA-BAHIA, REPRESENTADA LEGALMENTE PELO SENHOR LUCAS BOMFIM PIEROTE, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DE CPF 008.598.445-01 E RG 09.634.314-12 SSP-BA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Apresentação de Shows Artísticos, durante os Festejos tradicionais na região de Ribeirão, Ouro Verde e Catolés no Município de Abaíra – BA.

VIGENCIA: O contrato será executado de forma contínua, no período de 12 de Julho a 31 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor global R\$ 163.000,00 (Cento e Sessenta e Três Mil Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

3201-DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
3201-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
2062-PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES
3390.36.00 -Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Piatã-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Abaíra

CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Prefeitura Municipal de Abaíra / CNPJ 13670.021/0001-66
Praça João Hipólito Rodrigues SN- Centro-Abaíra, Edval Luz Silva-Prefeito

PLAYS COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

CNPJ 26.080.840-0001-03

RUA CASSEMIRO CORREIA E SILVA, 10 CENTRO-LIVRAMENTO DE
NOSSA SENHORA-BAHIA

LUCAS BOMFIM PIEROTE/CPF 008.598.445-01/RG 09.634.314-12 SSP-BA

Abaíra-Bahia, 12 de Julho de 2019.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº137/2019
INEXIGIBILIDADE 07/2019

HOMOLOGAÇÃO

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica do MUNICÍPIO e as justificativas da Comissão de Licitação, tornando-os partes integrantes deste ato e HOMOLOGO o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade 07/2019, constante do presente processo, para a contratação a Pessoa Jurídica **PLAYS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, INSCRITA NO CNPJ 26.080.840-0001-03, COM ENDEREÇO Á RUA CASSEMIRO CORREIA E SILVA, 10 CENTRO-LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA-BAHIA, REPRESENTADA LEGALMENTE PELO SENHOR LUCAS BOMFIM PIEROTE, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DE CPF 008.598.445-01 E RG 09.634.314-12 SSP-BA**, para Prestação de Serviços de Apresentação de Shows Artísticos, durante os Festejos tradicionais do Festival da Cachaça no Município de Abaíra – BA, contendo todos os requisitos indispensáveis a prestação dos serviços pretendidos pela Administração Pública.

Abaíra-Bahia, 12 de julho de 2019

Edval Luz Silva-Prefeito de Abaíra-Bahia
CPF 365.314.725-53
RG 025.652.753.9 SSP-BA
CONTRATANTE



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 156/2019
VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2019
INEXIGIBILIDADE 07/2019**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Abaíra -Bahia, inscrito no cadastro nacional de pessoa Jurídica de número 13670.021/0001-66, localizada na Praça João Hipólito Rodrigues SN, CEP 46.690-000, Centro-Abaíra, representada legalmente pelo Senhor Edval Luz Silva - Prefeito de Abaíra-Bahia inscrito no cadastro nacional de Pessoa Física de número 365.314.725-53 e RG 025.652.753.9 SSP-BA, doravante denominado de simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: PLAYS COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME, INSCRITA NO CNPJ 26.080.840-0001-03, COM ENDEREÇO À RUA CASSEMIRO CORREIA E SILVA, 10 CENTRO-LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA-BAHIA, REPRESENTADA LEGALMENTE PELO SENHOR LUCAS BOMFIM PIEROTE, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DE CPF 008.598.445-01 E RG 09.634.314-12 SSP-BA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Apresentação de Shows Artísticos, durante os Festejos tradicionais do Festival da Cachaça no Município de Abaíra – BA

VIGENCIA: O contrato será executado de forma contínua, no período de 12 de julho a 31 de dezembro de 2019.

VALOR: O valor global de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
3201-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO
2062-PROMOÇÃO DE FESTAS POPULARES
3390.36.00- Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Piatã-Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Abaíra
CNPJ: 13.670.021/0001-66 - Pça. João Hipólito Rodrigues, s/nº
CEP: 46.690-000 - Centro - Abaíra - BA

Prefeitura Municipal de Abaíra-Bahia/ CNPJ 13670.021/0001-66
Praça João Hipólito Rodrigues SN- Centro-Abaíra
Edval Luz Silva-Prefeito

PLAYS COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME

CNPJ 26.080.840-0001-03

RUA CASSEMIRO CORREIA E SILVA, 10 CENTRO-LIVRAMENTO DE NOSSA
SENHORA-BAHIA

LUCAS BOMFIM PIEROTE/CPF 008.598.445-01/RG 09.634.314-12 SSP-BA

Abaíra-Bahia, 12 de julho de 2019.